



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 6/2013 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 020/2012-CONSUNI.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 033/PROGRAD/UFFS/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 020/2012-CONSUNI, conforme segue:

I - O artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 044/GR/UFFS/2009, dado pela Resolução nº 020/2012-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Campus Realeza:

Nome do Curso	Turno	Número de Vagas		
		1º Sem.	2º Sem.	Total
<i>Ciências Biológicas - Licenciatura</i>	<i>Noturno</i>	40	-	40
<i>Ciências Naturais – Licenciatura</i>	<i>Noturno</i>	50	-	50
<i>Física - Licenciatura</i>	<i>Noturno</i>	30	-	30
<i>Letras - Português e Espanhol - Licenciatura</i>	<i>Noturno</i>	30	-	30
<i>Medicina Veterinária - Bacharelado</i>	<i>Integral</i>	50	-	50
<i>Nutrição – Bacharelado</i>	<i>Integral</i>	40	-	40
<i>Química - Licenciatura</i>	<i>Noturno</i>	30	-	30

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 020/2012-CONSUNI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de março de 2013.

Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário